



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- GABINETE DO PREFEITO -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

MENSAGEM Nº 020/2017

Senhor Presidente,

Submetemos à apreciação de Vossa Excelência e demais membros dessa Egrégia Casa, o incluso Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre autorização para que o Chefe do Poder Executivo possa outorgar em doação o imóvel que especifica à JOÃO DORIVAL RIGATTO, portador do RG nº 7.144.662 SSP/SP e do CPF nº 540.499.628-53, bancário, casado sob o regime de comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com Vera Lucia Doretto Rigatto, portadora do RG nº 8.844.397-8 SSP/SP e do CPF nº 069.552.628-66, professora, residentes e domiciliados na Rua Antonio Schimidt Villela nº 475, nesta cidade, ANTONIO OSWALDO RIGATTO, portador RG nº 4.889.261-SSP/SP e do CPF nº 557.888.748-15, bancário, aposentado, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com Margarete Sueli Gumiero Rigatto, portadora RG nº 7.921.633 SSP/SP e do CPF nº 779.521.038-49, bancária aposentada, residentes e domiciliados na Alameda Maria Candida Romanini, nº 454, nesta cidade e FATIMA SOLANGE RIGATTO GARCIA LOPES, portadora do RG nº 16.208.445-SSP/SP e do CPF nº 069.528.248-47, professora, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com João Pachioni Garcia Lopes, portador do RG nº 4.635.554-SSP/SP e do CPF nº 518.439.948-87, comerciante, residentes e domiciliados na Rua Rangel Pestana, nº 225, Parque Itamarati, nesta cidade.

Mencionada área atualmente serve como ligação dos Bairros Jardim Brasil e Parque Itamarati e a doação tem como objetivo integrar o patrimônio donatários para que possa ser viabilizado empreendimento imobiliário.

Com a viabilização do empreendimento imobiliário, mencionada área retornará ao Município como Avenida e estará contemplada de toda a infraestrutura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- GABINETE DO PREFEITO -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

necessária, ou seja, guias e sarjetas, pavimentação asfáltica, redes de água e esgoto sanitário, rede de energia elétrica e iluminação pública.

Para maiores esclarecimentos, seguem anexas as seguintes cópias: Croqui Topográfico, Memorial Descritivo e Laudo de Avaliação.

Nesta oportunidade, apresentamos os protestos de estima e consideração.

Adamantina, 03 de março de 2017.

MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município

A Sua Excelência, o Senhor
EDUARDO RODRIGUES FIORILLO
Presidente da Câmara Municipal
ADAMANTINA – SP.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº _____, DE 03 DE MARÇO DE 2017



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- GABINETE DO PREFEITO -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

Dispõe sobre autorização para o Chefe do Poder Executivo alienar, por doação, à JOÃO DORIVAL RIGATTO, ANTONIO OSWALDO RIGATTO e FATIMA SOLANGE RIGATTO GARCIA LOPES o imóvel que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o Prefeito do Município de Adamantina autorizado a alienar, por doação sem encargos, à JOÃO DORIVAL RIGATTO, portador do RG nº 7.144.662 SSP/SP e do CPF nº 540.499.628-53, ANTONIO OSWALDO RIGATTO, portador RG nº 4.889.261-SSP/SP e do CPF nº 557.888.748-15 e FATIMA SOLANGE RIGATTO GARCIA LOPES, portadora do RG nº 16.208.445-SSP/SP e do CPF nº 069.528.248-47, área de terras de 2.543,74m² (dois mil, quinhentos e quarenta e três e setenta e quatro metros quadrados), assim descrita e confrontada:

“Uma área de terras com 2.543,74m², localizada entre a Rua Saldanha Marinho do Parque Residencial Itamarati e Rua Sergipe do Jardim Brasil, nesta cidade e comarca de Adamantina, designada como “Estrada Municipal”, compreendida dentro do seguinte roteiro: começa no marco 1, cravada na divisa dos fundos do lote nº 19 da quadra “A” e Rua Saldanha Marinho do loteamento Parque Residencial Itamarati; daí segue no rumo magnético SE 50°37’42”, na distância de 14,75 metros até o marco 2, confrontando com a Rua Saldanha Marinho do Parque Residencial Itamarati; daí deflete à direita e segue no rumo magnético SW 57°43’37”, na distância de 177,71 metros até o marco 3; daí deflete à esquerda e segue no rumo magnético SW15°53’09”, na distância de 3,64 metros até o marco 4, confrontando até aqui com João Dorival Rigatto e Outros, daí deflete à direita e segue no rumo magnético NW 51°30’13”, na distância de 17,40 metros, até o marco 5, confrontando com a Rua Sergipe do Jardim Brasil; daí deflete à direita e segue no segue no rumo magnético NE 57°43’37”, na distância de 181,51 metros, até encontrar o marco 1, inicial



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- GABINETE DO PREFEITO -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

deste roteiro, confrontando com João Dorival Rigatto e Outros, devidamente cadastrado na Prefeitura local sob nº 99010000, conforme Matrícula nº 29.652 do Cartório de Registro Geral de Imóveis desta Comarca de Adamantina.”

Artigo 2º O imóvel destina-se exclusivamente a abertura de via pública para viabilização de empreendimento imobiliário.

Artigo 3º Os encargos decorrentes desta Lei são de responsabilidade dos donatários.

Artigo 4º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Adamantina, 03 de março de 2017.

MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município